



**MUNICÍPIO DE NANUQUE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 31 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

Publicado em 15/09/2017  
Retirado em \_\_\_\_\_  
Responsável:  
Gulherme Carvalho Sobrinho  
Mat. 2706  
Agente Administrativo

*"Dispõe sobre aprovação de Instruções Normativas da Unidade de Controle Interno do Município de Nanuque e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições legais e conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Constituição Federal delega aos órgãos de Controle Interno e Externo a realização de controle de legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos, na forma especificada em seu artigo 70 e seguintes, **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Ficam aprovadas as Instruções Normativas referente à normatização das atividades relativas aos seguintes sistemas administrativos:

- I – Instrução Normativa nº 001/2017, de responsabilidade da Unidade de Controle Interno, que estabelece normas para o controle da regularidade fiscal e trabalhista dos credores para pagamento das notas de empenho;
- II – Instrução Normativa nº 002/2017, de responsabilidade da Unidade de Controle Interno, que dispõe sobre as infrações de trânsito cometidas por motoristas ou condutores de veículos do serviço público municipal;
- III – Instrução Normativa nº 003/2017, de responsabilidade da Unidade de Controle Interno, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral;
- IV – Instrução Normativa nº 004/2017, de responsabilidade da Unidade de Controle Interno, que dispõe sobre os procedimentos referentes à obtenção de cópias e retirada de processos administrativos das repartições públicas mediante carga;
- V – Instrução Normativa nº 005/2017, de responsabilidade da Unidade de Controle Interno, que dispõe sobre os procedimentos de controle de registro, inventário e transferência de bens móveis da Administração Direta e Indireta;



## MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

VI – Instrução Normativa nº 006/2017, de responsabilidade da Unidade de Controle Interno, que dispõe sobre a organização e orientação à atuação da Ouvidoria Municipal com a finalidade de aprimorar a prestação dos serviços públicos e o atendimento ao público.

**Artigo 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação da cada Instrução Normativa.

Município de Nanuque, 05 de setembro de 2017.

  
Roberto de Jesus  
Prefeito Municipal